

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº **001/2022**, REFERENTE A **GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES OS **MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI.**

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na rubrica Serviços de Terceiros, conforme autorização da Diretoria de Saúde do município de Conchal, a fim de cobrir despesas com serviços de terceiros referentes ao pagamento de serviços médicos agosto/2023 e setembro/2023;

Considerando a solicitação do Município de Mogi Mirim para a transposição de dotação orçamentária visando cobrir despesas inerentes a serviços de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal Civil (Vantagens e Encargos), tendo em vista a constatação de que o saldo nas rubricas 3.3.9039 e 3.1.90 não serão suficientes para conclusão do encerramento do exercício de 2023, requerendo portanto, a transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), reduzindo a classificação orçamentária 010103 – UPA – Mogi Mirim, acrescentando os valores nas classificações 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, com sede na **Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II**, na cidade de **Mogi Guaçu – SP**; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.281.144/0001-00**, neste ato representado pela Prefeita **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.120.029 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **932.225.218-91**, com sede na **Rua João de Moraes, nº 490 - Centro**, na cidade de **Itapira – SP**; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ/MF nº **67.168.856/0001-41**, neste ato representado pela Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.121.926-5 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **168.379.038-37**, com sede na **Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro**, na cidade de **Estiva Gerbi - SP; MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.110.514-8 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **021.657.878-74**, com sede na **Rua Luiz Refundini, nº 117 - Jd. Novo Horizonte**, na cidade de **Conchal - SP; MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **25.305.779-9 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **276.165.658-08**, com sede na **Rua América, nº 132 - Centro**, na cidade de **Araras - SP**, doravante denominados de **MUNICÍPIOS CONTRATANTES**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL - CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro**, CEP: **13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim - SP**, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, do Anexo II do contrato originário, destinado às rubricas de Outros Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Saúde de **Conchal**, a fim de suprir as necessidades com despesas médicas e realizações de exames e demais serviços de terceiros, bem como a transposição de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de **Mogi Mirim**, para suprir os gastos com pessoal e serviços de terceiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

**2.2.** Considerando que o **Município de Conchal** com a necessidade de suplementação orçamentária para despesas médicas e considerando que o **Município de Mogi Mirim**, requer a transposição de dotação orçamentária para suprir gastos com pessoal e serviços de terceiros, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio nº 001/2022 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

**3.1** - O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos do município de Conchal consorciado é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** conforme seguinte distribuição, a saber:

a) Conchal: **R\$ 500.000,00**

a) Conchal:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE CONCHAL	
	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

3.2 - O valor referente a transposição deste termo aditivo aos custos fixos do município de Mogi Mirim consorciado é de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, Programa (origem): UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Programa (destino): Rateio – Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, conforme seguinte distribuição, a saber:

b) Mogi Mirim: R\$ 420.000,00

b) Mogi Mirim:

DA TRANSPOSIÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI MIRIM					
Conta de Dotação	Despesa	Alteração orçamentária	Dotação Reduzida	Alteração orçamentária	Dotação Suplementada
3.1.90.11.00.00.00	Folha de Pagamento	Escolher um item	R\$ _____	Transposições	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Tributárias	Escolher um item	R\$ _____	Transposições	R\$ 30.000,00
3.1.90.30.00.00.00	Material de Consumo	Escolher um item	R\$ _____	Escolher um item	R\$ _____
3.1.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros	Transposições	R\$ 420.000,00	Transposições	R\$ 320.000,00
3.1.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias	Escolher um item	R\$ _____	Escolher um item	R\$ _____
3.1.90.52.00.00.00	Material Permanente	Escolher um item	R\$ _____	Escolher um item	R\$ _____
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	Escolher um item	R\$ _____	Escolher um item	R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de **R\$ 44.829.701,51 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022 para **R\$ 45.749.701,51 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos)** a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

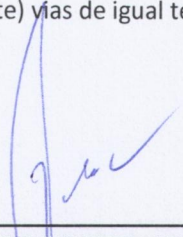
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

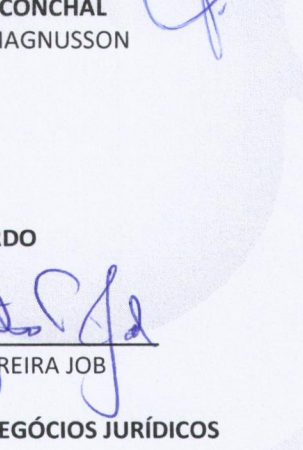
7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 06 de novembro de 2023.

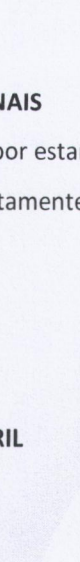


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente do Con8

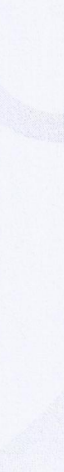
p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU  
RODRIGO FALSETTI  
Prefeito




p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito




p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito



p/ MUNICIPIO DE ARARAS  
PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito

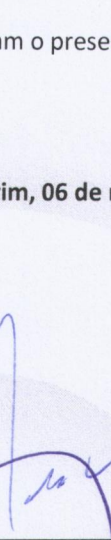


p/ MUNICIPIO DE CONCHAL  
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON  
Prefeito




p/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI  
CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita

CIENTE E DE ACORDO




LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB  
OAB/SP 207.855  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:



CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO



MARICE COSTA PORTO DE MORAES  
COORDENADOR(A) DO CON8